

## PORTARIA N.º 82/22-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual n.º 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria n.º 76/22-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 32/22, e o contido no protocolado n.º 18.276.857-0,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 06/05/22 até 05/05/26, com carga horária de 3.370 (três mil, trezentas e setenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o cumprimento, por parte da Universidade, da Resolução CNE/CP n.º 02/19, publicada no Diário Oficial da União de 15/04/20, no prazo definido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, para os ingressantes a partir do ano de 2023, bem como das sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que for pertinente, e das demais determinações da CES/CEE, no que se refere ao acompanhamento dos índices de aprovação do Curso referido no Artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2022

*Aldo Nelson Bona*  
**SUPERINTENDENTE GERAL  
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**



ePROCOLO



Documento: **Portn8222Prot18.276.8570RenovRecMatematicaUNESPARPgua.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Aldo Nelson Bona** em 12/07/2022 18:48.

Inserido ao protocolo **18.276.857-0** por: **Mario Candido de Athayde Junior** em: 12/07/2022 17:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**75c933ca322eb7d82fdb95a47649470e**.